



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 102/2025

CONTRATO: 25/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1063/2023

VALOR: R\$ 5.097,06

TERMO DE ADITAMENTO N.º 102/2025, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE BEM COMO A MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS VINCULADOS PARA GERENCIAMENTO COMPLETO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ORDEM PUBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracá, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ORDEM PUBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.210.985/0001-29, estabelecida à Rua Doutora Ana Barbosa nº 174, Centro, na cidade de Assis, CEP: 19.814-030, neste ato representada por seu sócio administrador Mario César Romagnoli Pires, brasileiro, casado, portador do RG 23.604.973-2 SSP/SP e do CPF/MF 250.397.608-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto a disponibilização de Licença de Uso do software **SUASNET - Gerenciamento para Assistência Social**, no formato S.A.A.S. (Software As A Service – “Software como Serviço”) para a Gestão, Compartilhamento de Informações e Integração das Unidades Públicas (Órgão Gestor, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar) e Entidades Socioassistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, doravante denominado apenas como "SOFTWARE".

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO

1.1 Fica aditada por 6 meses a vigência do contrato nº 25/2023, com início em 06 de outubro de 2025 que correspondente ao valor global de R\$ 5.097,06 (cinco mil, noventa e sete reais e seis centavos). Sendo o valor mensal de R\$ 849,51.

1.2 Irá onerar a dotação:

02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.2061.0000 – Gestão SUAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Desp 236 – F5)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Com fulcro no Art. 57 inciso IV combinado com Art. 65 inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 25/2023.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.
Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 01 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

ORDEM PUBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA

Mario César Romagnoli Pires
CONTRATADA

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____